

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 014/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

DATA DE EMISSÃO: 01 DE OUTUBRO DE 2019.

S - 171
E - 334
E - 335



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Luiz Roberto Almeida
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de setembro de 2019.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SITE PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo DISPENSA para contratar empresa especializada em serviço de webmaster para manutenção e gerenciamento do site da Prefeitura Municipal, criação de ferramentas administrativas de conteúdo do site, manutenção de layout da página (menus, imagens, (popup) manutenção de conteúdo estático do site.

A contratação deste serviço se justifica pela necessidade de dar publicidade as ações da administração, garantindo transparência aos servidores e munícipes. Alcançar maior eficiência na realização dos serviços da comunicação e ferramentas informativas.

Para estimar os valores, foi realizado por este departamento a cotação de preço junto a empresas distintas do ramo, as empresas que forneceram orçamento foram:

- CLEVERSON ZORTEA-ME 07.178.860/0001-69
- CYBER NET 04.420.804/0001-09
- FICHER & FICHER INTERNET E INFORMÁTICA LTDA 08.842.472/0001-01

MAPA DOS ORÇAMENTOS/QUANTIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	EMP.01	EMP. 02	EMP. 03	MENOR VALOR MENSAL	MENOR VALOR ANUAL
1	Serviço de webmaster para manutenção e gerenciamento do site da Prefeitura Municipal, criação de ferramentas administrativas de conteúdo do site, manutenção de layout da página (menus, imagens, popup) e manutenção de conteúdo estático do site.	12 Meses	R\$ 695,00	R\$ 755,00	R\$ 795,00	R\$ 695,00	R\$ 8.340,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Solicitar ao departamento de Contabilidade a Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer a frente à referida despesa.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser imediata a partir emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul,

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12 (Doze) meses

Cordialmente,

Luiz Roberto Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Proposta de Manutenção do Site

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

1. APRESENTAÇÃO

Há mais de 10 anos no mercado a **WEB!COM Solutions** desenvolve soluções em internet para diversas empresas e órgãos públicos, desenvolvendo sites dinâmicos, e-commerce, sistemas online, entre outros.

Buscamos desenvolver layouts modernos e que mostre a identidade da empresa. **WEB!COM Solutions** – uma empresa só é melhor porque tem os melhores clientes.

Acesse nossa página, confira nosso portfólio e verifique os serviços já desenvolvidos.
<http://www.webcomsolutions.com.br/>

2. SERVIÇO

Manutenção e Gerenciamento do site da Prefeitura

Nessa proposta está incluso o serviço de webmaster para manutenção e gerenciamento do site da prefeitura, criação de ferramentas administrativas de conteúdo do site, manutenção do layout da página (menus, imagens, popup) e manutenção de conteúdo estático do site.

3. VALOR

O valor total para essa proposta de prestação de serviços é de **R\$ 695,00 mensais**.

Laranjeiras do Sul – PR, 09 de setembro de 2019.





planejamento laranjeiras <planejamentolds@gmail.com>

Solicitação de orçamento

2 mensagens

Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>
Para: zortea@webcomsolutions.com.br

9 de setembro de 2019 15:05

Boa tarde

Solicito orçamento para prestação de Serviço mensal de webmaster para manutenção e gerenciamento do site da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, criação de ferramentas administrativas de conteúdo do site, manutenção de layout da página (menus, imagens, popup) e manutenção de conteúdo estático do site.

Desde já agradeço

att; Aletéia de Oliveira
Depto de Planejamento e Projetos
42-3635-8123

Cleverson Zortéa - WEB!COM Solutions <zortea@webcomsolutions.com.br>
Para: Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>

9 de setembro de 2019 16:15

Boa tarde,

Segue em anexo nossa proposta.

Qualquer dúvida nos colocamos a disposição.

Atenciosamente...

**CLEVERSON ZORTEA**

WEB!COM Solutions
Tecnologia e Qualidade você encontra aqui.
Fone: (42) 3635-3421 / 8424-6310
www.webcomsolutions.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.**Proposta - Prefeitura Laranjeiras.pdf**
171K



ORÇAMENTO

11/09/2019

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Serviço mensal de webmaster para manutenção e gerenciamento do site da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, criação de ferramentas administrativas de conteúdo do site, manutenção de layout da página (menus, imagens, popup) e manutenção de conteúdo estático do site.

Valor R\$ 755,00

Validade da Proposta 60 dias

CYBER NETT
CNPJ 04 420 804/0001 00
(42) 3635-2957



planejamento laranjeiras <planejamentolds@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

2 mensagens

Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>
Para: keila@cnett.com.br

9 de setembro de 2019 15:04

Boa tarde

Solicito orçamento para prestação de Serviço mensal de webmaster para manutenção e gerenciamento do site da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, criação de ferramentas administrativas de conteúdo do site, manutenção de layout da página (menus, imagens, popup) e manutenção de conteúdo estático do site.

Desde já agradeço

att; Aletéia de Oliveira
Depto de Planejamento e Projetos
42-3635-8123

Keila Andrade <keila@cnett.com.br>
Para: Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>


11 de setembro de 2019 10:30

Bom dia, segue anexo orçamento solicitado. Qualquer dúvida estou a disposição. Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att.:
Keila Andrade
CyberNett
(42) 3635-2957 / 984032569

 **CCF_000002.pdf**
147K



Fones: (42) 3035-6641

E-mail: cristiano@agenciacfw.com

msn: cristiano@agenciacfw.com



ORÇAMENTO

Empresa: CFW Agência de Internet

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811 sala 112

CNPJ: 08.842.472.0001/01

Telefone: 42 30356641

<p>Serviço mensal de webmaster para manutenção e gerenciamento do site da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, criação de ferramentas administrativas de conteúdo do site, manutenção de layout da página (menus, imagens, popup) e manutenção de conteúdo estático do site.</p>	<p>R\$ 795,00 mensais</p>
---	---------------------------

Guarapuava 11 de Setembro de 2019.

Cristiano Ficher
FICHER & FICHER INTERNET E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.842.472.0001-01

Visite o Website para ver o Portfólio Completo: <http://www.agenciacfw.com>



planejamento laranjeiras <planejamentolds@gmail.com>



Solicitação de Orçamento

2 mensagens

Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>
Para: CFW Agência de Internet < cristiano@agenciacf.com>

9 de setembro de 2019 15:03

Boa tarde

Solicito orçamento para prestação de Serviço mensal de webmaster para manutenção e gerenciamento do site da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, criação de ferramentas administrativas de conteúdo do site, manutenção de layout da página (menus, imagens, popup) e manutenção de conteúdo estático do site.

Desde já agradeço

att; Aletéia de Oliveira
Depto de Planejamento e Projetos
42-3635-8123

CFW Agência de Internet <cristiano@agenciacf.com>
Para: Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>

12 de setembro de 2019 09:20

Bom dia. Em anexo orçamento solicitado.

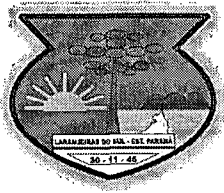
favor confirmar o recebimento.

att
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
CRISTIANO FICHER

CFW AGÊNCIA DE INTERNET
Marechal Floriano Peixoto 1811, Edifício Araucária - 11° Andar, sala, 112, Guarapuava

(42) 9108-9600 | (42) 3035-6641
<http://www.agenciacf.com>

 **Proposta laranjeiras.pdf**
117K



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Deoclécio de Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Compras
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de setembro de 2019.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar um novo processo de DISPENSA de licitação para contratar uma empresa especializada em serviço de webmaster para manutenção e gerenciamento do site da prefeitura, além da criação de ferramentas administrativas de conteúdo do site; inclusão de menu; imagens e popup e ainda manutenção de conteúdo estático que não tenha gerenciamento através do gerenciador de conteúdo.

DAS OBRIGAÇÕES

- As páginas web deverão ser construídas de forma que quando colocadas em produção possam ter o seu conteúdo (imagens, notícias, menus, etc) atualizado facilmente por usuários gestores, sem necessários conhecimentos técnicos na área de desenvolvimento web, diretamente pelo CONTRATANTE, através de acesso ao Painel de Controle do Portal Web.

- O CONTRATANTE terá o direito de propriedade sobre todo o Portal Web gerenciado pela CONTRATADA, incluídos senhas e os códigos fontes utilizados para criação do Web Site como: Fontes dos objetos de design gráfico (imagens, animações, etc.); Código fonte das páginas web; Código fonte das aplicações; Páginas web estruturadas no formato adequado para implantação; Script de criação da base de dados (quando couber).

- A empresa CONTRATADA responsabilizar-se-á por alterar, reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto deste termo naquilo que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução durante a garantia e vigência do contrato de 12 (doze) meses.

DOS SERVIÇOS

- Elaboração do layout e design das páginas web;

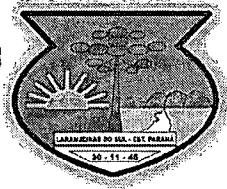
- Planejar a estrutura de forma que o usuário obtenha facilmente a informação;

- Planejar o layout atraente e funcional, que facilite a comunicação com o usuário através de uma linguagem condizente com os objetivos do site;

- Criar elementos das páginas, conforme layout e design das páginas web, criadas e aprovadas;

- Realizar testes que comprovem a adequação da solução aos critérios de qualidade;

- Realizar em mais de um navegador (Firefox 25 ou superior, Internet Explorer 9 ou superior, Chrome 30 e superior, Ópera 18 ou superior e Safari 5.1 ou superior) para garantir que o layout não vai apresentar diferenças e que o conteúdo será exibido satisfatoriamente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- Suporte rápido e integral – suporte local, treinamento de novos usuários e prazo para atendimento de até 24 horas. As emergências são atendidas através de atendimento móvel (celular);

A contratação deste serviço se faz necessário para atender diversas demandas de eventos tais como inaugurações, datas festivas, feiras entre outras em ambiente descoberto, permitindo assim a realização de eventos programados pela Administração Municipal.

A contratação de justifica com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços, primando-se pela otimização da qualidade no trato da comunicação e ferramentas informativas para o servidor e munícipes, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade, visto que o município não conta com profissional especializado nesta área.

Para estimar os valores foram realizados por esta Secretaria cotação de preço, com empresas distintas do ramo os quais segue anexo, os três orçamentos.

O menor preço proposto foi ofertado pela empresa CLEVERSON ZORTEA – ME CNPJ: 07.178.860/0001-69, a qual apresentou o valor mensal de R\$ 695,00 mensais por um prazo de 12 meses com valor total de R\$ 8.340,00 (Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Os serviços serão executados conforme demanda e cronograma da Secretaria de Comunicação social, o contrato poderá ser prorrogável.

As empresas que forneceram os orçamentos foram:

CLEVERSON ZORTEA - ME CNPJ: 07.178.860/0001-69

CYBER NET CNPJ: 04.420.804/0001-09

FICHER & FICHER INTERNET E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 08.842.472/0001-01

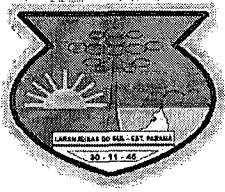
DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

EMPRESA	VALOR MENSAL
CLEVERSON ZORTEA - ME	R\$ 695,00
CYBER NET	R\$ 755,00
FICHER & FICHER INTERNET E INFORMÁTICA	R\$ 795,00

Segue documentação da empresa CLEVERSON ZORTEA - ME CNPJ: 07.178.860/0001-69:

- Requerimento de empresário (autenticado);
- Cópia do registro Geral e CPF do responsável em assinar pela empresa.
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS), por meio da certidão negativa de débitos.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) através do certificado de Regularidade (CRF)
- Certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo aos tributos e contribuições.
- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da

José



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

data prevista para a apresentação dos envelopes.

- h) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa.
- i) Declaração Unificada.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na tesouraria junto ao servidor Gilson Ferreira Cella, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

E para que o processo possa a prosseguir, solicito aos setores competentes:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Parecer de aprovação da dispensa do processo licitatório, pela Procuradora Jurídica do Município;
- 3º - Demais providencias por parte do departamento de licitação.

Atenciosamente,

Deoclécio de Nez

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.416.003-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2005

NOME CLEVERSON ZORTEA

FILIAÇÃO AURELIO ZORTEA MARIA BALDINA ZORTEA

NATURALIDADE UNIÃO VITÓRIA/PR

COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE 21/07/1980

CPF C. NASC 6417, LIVRO=45A, FOLHA=136

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome CLEVERSON ZORTEA

Nº de Inscrição 027978399-00 Data de Nascimento 21/07/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Cleverson Zortea*

CLEVERSON ZORTEA

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/08/97



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Bizetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

CLEVERSON ZORTEA

R CEL. GUILHERME DE PAULA, 784

CEP: 85301220

LARANJEIRAS DO SUL - PR

CPF: 02797839900

97657476

Vencimento

18/09/2019

Valor a Pagar

R\$ 145,33

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública - Município 36368100

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0341341686 - TRIFASICO

Mes Referência: 08/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
26/07/2019 7450	26/08/2019 7590	32 dias 140 kWh	1,00	140 kWh	4,38 kWh	26/08/2019

Proxima Leitura Prevista: 25/09/2019

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

AS [1 5,97 4]

ENERGIA ELETRICA CONSUMO
Tarifas: 0,517610

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 131 kWh

MES	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18
CONS	128	133	133	147	141	221	192	238	141	130	111	108
PGTO	19/08	18/07	18/06	20/05	18/04	18/03	18/02	18/01	18/12	19/11	18/10	18/09

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 94265633 Serie B
Emitida em 22/08/2019

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	140	0,793671	111,10	111,10	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			0,60	0,60	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			6,97	6,97	29,00%
04 CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPI				26,66		
Base de Calculo do ICMS:	118,67	Valor ICMS:	34,41	Valor Total da Nota Fiscal:	145,33	

Reservado ao Fisco

453C.ABBB.0AA8.0FDC.8BB9.94BA.9E2F.35EB

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,23 E COFINS R\$ 5,64, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
FATURA DO MES 07/2019 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A PARTIR DE 01/08/2019 - PIS/PASEP 1,04% e COFINS 4 76%.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes
Periodos Band Tarif.: Amarela:26/07-31/07 Vermelha P1:01/08-26/08

Vencimento: 18/09/2019

Valor a pagar: R\$ 145,33

Controle: 01-20198118416766-3
Numero de identificacao: 97657476
Mes: 08/2019
AS [1 5,97 4]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 748 - AGENCIA - 0727
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
836600000019 453301110004 001010201984 118416766038





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO FORMA 1/1 DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110577204-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLEVERSON ZORTEA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) AURÉLIO ZORTÉA		(mãe) MARIA BALDOINA ZORTEA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1980	IDENTIDADE (numero) 10.416.003-4	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (numero) 027.978.399-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL RIBAS			NÚMERO 2295	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301020	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CLEVERSON ZORTEA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 2500	
COMPLEMENTO SALA 13 / A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301070	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AURELIOZORTEA@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 6201500 9511800 4752100 6209100 9512600 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E SERVIÇOS DE DESENHO DE PAGINAS PARA INTERNET; SERVIÇO DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.178.860/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Cleverson Zortea ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 28/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cleverson Zortea</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Relator-RG 6.875/2014 Portaria 12.291/2014 Agência IUC/PRAR Laranjeiras do Sul PR		AUTENTICAÇÃO		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2014 SOB NÚMERO: 20147047927</p>				



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE: _____ NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso filial e filial): _____

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): **CLEVERSON ZORTEA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL: **Solteiro(a)**

SEXO: M F RESUMO DE BENS (se casado): _____

FILHO DE (pai): **AURÉLIO ZORTÉA** (mãe): **MARIA BALDOINA ZORTÉA**

NASCIMENTO EM (data de nascimento): **21-07-1980** IDENTIDADE (RG): **3.701.815** Orgão emissor: **SSP** UF: **SC** CPF (Número): **027.9**

EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente de nome do menor): _____

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.): **RUA CAPITÃO FELIX FLEURY** NÚMERO: **946**

COMPLEMENTO: **ESQ. R. BARÃO R. BRANCO** BARRIO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85301-210** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Endereçamento Postal - CEPEL): _____

MUNICÍPIO: **LARANJEIRAS DO SUL** UF: **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL: **CLEVERSON ZORTEA**

LOGRADOURO (rua, av., etc.): **RUA CAPITÃO FELIX FLEURY** NÚMERO: **946**

COMPLEMENTO: **ESQ. R. BARÃO R. BRANCO** BARRIO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85301-210** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Endereçamento Postal - CEPEL): _____

MUNICÍPIO: **LARANJEIRAS DO SUL** UF: **PR** PAÍS: **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

VALOR DO CAPITAL - R\$: **5.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **(CINCO MIL REAIS)**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 5245-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
Atividades secundárias: 7229-0/00 7250-8/00	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA E OUTRAS CONSULTORIAS EM SOFTWARE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **03/01/2005** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: _____ TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: _____ UF: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado): *Cleveson Zortea*

DATA DA ASSINATURA: **03-01-2005** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: _____

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: *[Assinatura]* AUTENTADO: _____

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

71 JAN. 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPIUAVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/01/2005
SOB NÚMERO: 4110572040
Protocolo: 05/016038-9

RIA ANTONICELI PACHECO
45-748.899 - PR

[Assinatura]
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.178.860/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2005	
NOME EMPRESARIAL CLEVERSON ZORTEA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEB I COM SOLUTIONS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 2500	COMPLEMENTO SALA: 13 / A;	
CEP 85.301-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO zorte@orangenet.com.br	TELEFONE (42) 3635-1439		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2019 às 10:32:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEVERSON ZORTEA
CNPJ: 07.178.860/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:37 do dia 18/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2020.

Código de controle da certidão: **FF13.D802.F737.91C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020616190-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.178.860/0001-69**

Nome: **CLEVERSON ZORTEA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 2783 / 2019**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/11/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 09 de Agosto de 2019

REQUERENTE: Cryszelle R. do Vale

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM5544MCESSC
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLEVERSON ZORTEA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
42021	07.178.860/0001-69	90327411-58	076

ENDEREÇO

SETE DE SETEMBRO - R, 2700 - sala 13/A - CENTRO CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.178.860/0001-69

Razão Social: CLEVERSON ZORTEA

Endereço: R CORONEL GUILHERME DE PAULA 1020 SALA 02 / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2019 a 13/10/2019

Certificação Número: 2019091402164248649998

Informação obtida em 16/09/2019 10:26:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEVERSON ZORTEA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.178.860/0001-69

Certidão nº: 183841456/2019

Expedição: 16/09/2019, às 10:27:18

Validade: 13/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e C L E V E R S O N Z O R T E A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.178.860/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CLEVERSON ZORTEA ME

CNPJ 07.178.860/0001-69, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 16 de Setembro de 2019

ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICINE DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLEVERSON ZORTEA ME

CNPJ: 07.178.860/0001-69
Rua Sete de Setembro, nº 2500, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-070

Declaração Unificada

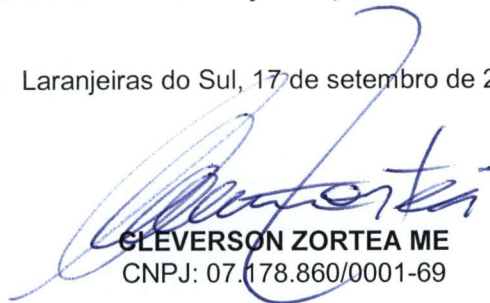
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas da Licitação; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o processo foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a executar os serviços no prazo estabelecido.

Laranjeiras do Sul, 17 de setembro de 2019.


CLEVERSON ZORTEA ME
CNPJ: 07.178.860/0001-69



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Data: 27 de setembro de 2019.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento referente à contratação de empresa para manutenção e gerenciamento do Site da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, nos valores informados, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 08304070



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 171/2019

Termo de Referência

334
335



Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	01/10/2019	1
171	Contratação de Serviço		

Solicitante		Processo Gerado
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
5714-2	LUIZ ROBERTO ALMEIDA	0/2019

Local	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Órgão		Pagamento
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	MENSAL

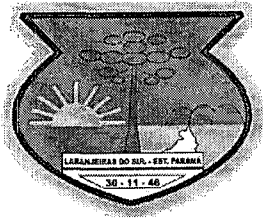
Entrega		<i>Prazo</i>
<i>Local</i>		12 Meses
SEC. COMUNICAÇÃO		

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Justificativa:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023095	SERVIÇO DE WEBMASTER	UN	12,00	695,00	8.340,00
	PARA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CRIAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS DE CONTEÚDO DO SITE, MANUTENÇÃO DO LAYOUT DA PÁGINA (MENUS, IMAGENS, POPUP) E MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO ESTATÍSTICO DO SITE				
TOTAL					8.340,00
TOTAL GERAL					8.340,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

De: Departamento de Compras
Edson Carlos Becker

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez
A/C Departamento de Licitação

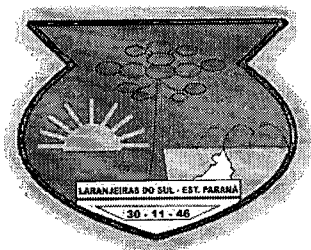
Ref: GERENCIAMENTO DE SITE.

Conforme a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, o qual visando instruir o processo administrativo para a **GERENCIAMENTO DE SITE**, direta por dispensa de licitação, solicita a verificação se no ano de 2019 já ocorreram requisições/compras/empenhos referente o fornecimento deste objeto.

Informo que no corrente (2019), conforme consulta no Sistema de compras, não houveram requisições, empenhos ou compras referente ao descrito anteriormente superior ao limite permitido por lei.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 01 de outubro de 2019.

Edson Carlos Becker
Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

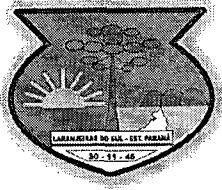
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e gerenciamento do Site da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação tem como base o Artigo 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

E decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, conforme segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Versa o processo em apreço sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso II da Lei nº 8.666/93, e om fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, e conforme a solicitação do Secretário Municipal de Comunicação Social é necessário a contratação de empresa para manutenção e gerenciamento do Site da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que torna impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Nota-se que tal hipóteses, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

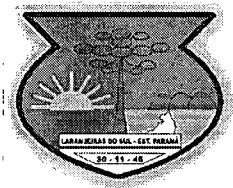
No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

Nos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas, tendo a empresa CLEVERSON ZORTEA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.178.860/0001-69 apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado fornecedor.

Foram realizadas cotações de preços junto a potenciais fornecedores (conforme consta em anexo ao memorando da secretaria, e a seguir). A favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor, conforme quadro comparativo de preços no memorando em anexo, que resume as mencionadas cotações.

EMPRESA	VALOR MENSAL
CLEVERSON ZORTEA - ME	R\$ 695,00
CYBER NET	R\$ 755,00
FICHER & FICHER INTERNET E INFORMÁTICA	R\$ 795,00

O fornecimento dos serviços pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços.

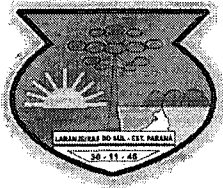
De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço/produto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

E analisando que o valor a ser gasto com a aquisição dos serviços esta conforme o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93, e que os valores cotados pelas empresas, os mais baixos são da empresa CLEVERSON ZORTEA ME - CNPJ 07.178.860/0001-69, que apresentou o valor total de R\$ 8.340,00, levando em consideração os 03 (três) orçamentos, e o preço mensal de R\$ 695,00.

CLEVERSON ZORTEA ME - CNPJ 07.178.860/0001-69				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOAL

7



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

1	12 MESES	SERVIÇO DE WEBMASTER PARA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CRIAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS DE CONTEÚDO DO SITE, MANUTENÇÃO DO LAYOUT DA PÁGINA (MENUS, IMAGENS, POPUP) E MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO ESTATÍSTICO DO SITE	R\$ 695,00	R\$ 8.340,00
---	----------	---	------------	--------------

E também verificando que o Departamento de Contabilidade através do Sr. Deonildo De Nez, CRC-PR de n.º 033040/O, informou a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento para a empresa a ser contratada, conforme segue:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Verificando os orçamentos anexados acostados até o momento, e baseando na lei 8.666/93, em seu artigo 24º, II, e os seguintes documentos, já devidamente autenticados:

Cópia do Contrato Social da empresa CLEVERSON ZORTEA ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.178.860/0001-69. Responsável Sr. Cleverson Zortea.

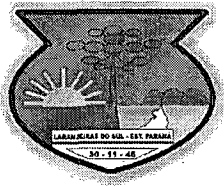
Cópia do RG e CPF do Representante Legal - Cleverson Zortea, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 10.416.003-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob o N.º 027.978.399-00.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Emitido via Internet Pública;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em plena validade. Consta em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF), em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Federal, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Emitido via Internet Pública;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Certidão negativa de débitos perante a Estadual, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Constatou-se que não existem pendências. Emitido via Internet Pública;

Certidão negativa de débitos perante a Municipal, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Certidão negativa. Emitido via Internet Pública.

Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação, em plena validade. Inexiste Falências ou Concordatas, Recuperação Extrajudicial e Recuperação Judicial.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, em plena validade. Emitido via Internet Pública.

Declaração Unificada.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do serviço em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 24, inciso II.

Após análise da documentação apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, e as alegações e informações acostados no processo, e o valor de R\$ 8.340,00 que trata-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, é dispensável o processo licitatório, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município, para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação da contratação de empresa para Contratação de empresa para manutenção e gerenciamento do Site da Prefeitura de Laranjeiras do Sul: CLEVERSON ZORTEA ME



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

inscrita no CNPJ sob o N° 07.178.860/0001-69, pelo valor de R\$ 695,00 por mês por um prazo de doze meses, totalizando R\$ 8.340,00.

Ressaltando que a análise contida na presente justificativa não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradora Jurídica.

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de outubro de 2019.


Edson Carlos Becker

Presidente da Comissão de Licitação


Gilson Ferreira Cella

Membro


Renan Langer

Membro

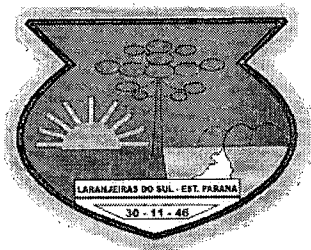

Marcos Reinaldo Coleth

Membro


Ubiratan Benhur de Ramos

Membro





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 001/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- | | |
|-------------------|-----------------------------------|
| <u>Presidente</u> | – EDSON CARLOS BECKER |
| <u>Membros</u> | – UBIRATAN BENSUR DE RAMOS |
| | – RENAN LANGER |
| | – GILSON FERREIRA CELLA |
| | – MARCOS REINALDO COLETH |

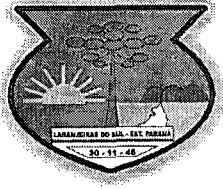
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2.019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

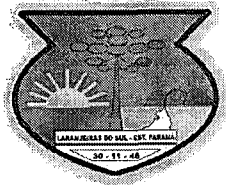
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** o processo de Dispensa de Licitação sob nº 014/2019 – PMLS, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL e ADJUDICA** a empresa **CLEVERSON ZORTEA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.178.860/0001-69, com valor total de R\$ 8.340,00.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXX de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2019

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente **CLEVERSON ZORTEA ME**, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. XXX/2019**.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLEVERSON ZORTEA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.178.860/0001-69, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 2500, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **CLEVERSON ZORTEA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.416.003-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 027.978.399-00, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 014/2019**, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa para manutenção e gerenciamento do Site da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, conforme abaixo:

CLEVERSON ZORTEA ME - CNPJ 07.178.860/0001-69				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOAL
1	12 MESES	SERVIÇO DE WEBMASTER PARA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CRIAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS DE CONTEÚDO DO SITE, MANUTENÇÃO DO LAYOUT DA PÁGINA (MENUS, IMAGENS, POPUP) E MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO ESTATÍSTICO DO SITE	R\$ 695,00	R\$ 8.340,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços executados compreendem: serviço de webmaster para manutenção e gerenciamento do site da Prefeitura, além da criação de ferramentas administrativas de conteúdo do site; inclusão de menu; imagens e popup e ainda manutenção de conteúdo estático que não tenha gerenciamento através do gerenciador de conteúdo estatístico do site.

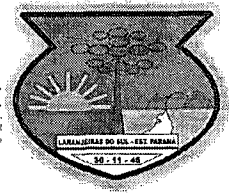
PARÁGRAFO SEGUNDO: As páginas web deverão ser construídas de forma que quando colocadas em produção possam ter o seu conteúdo (imagens, notícias, menus, etc) atualizado facilmente por usuários gestores, sem necessários conhecimentos técnicos na área de desenvolvimento web, diretamente pelo **CONTRATANTE**, através de acesso ao Painel de Controle do Portal Web.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **CONTRATANTE** terá o direito de propriedade sobre todo o Portal Web gerenciado pela **CONTRATADA**, incluídos senhas e os códigos fontes utilizados para criação do Web Site como: Fontes dos objetos de design gráfico (imagens, animações, etc.); Código fonte das páginas web; Código fonte das aplicações; Páginas web estruturadas no formato adequado para implantação; Script de criação da base de dados (quando couber).

PARÁGRAFO QUARTO: A empresa **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por alterar, reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto deste termo naquilo que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução durante a garantia e vigência do contrato de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUINTO: Na execução dos serviços a contratada deve realizar:

a) Elaboração do layout e design das páginas web;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- b) Planejar a estrutura de forma que o usuário obtenha facilmente a informação;
- c) Planejar o layout atraente e funcional, que facilite a comunicação com o usuário através de uma linguagem condizente com os objetivos do site;
- d) Criar elementos das páginas, conforme layout e design das páginas web, criadas e aprovadas;
- e) Realizar testes que comprovem a adequação da solução aos critérios de qualidade;
- f) Realizar em mais de um navegador (Firefox 25 ou superior, Internet Explorer 9 ou superior, Chrome 30 ou superior, Ópera 18 ou superior e Safari 5.1 ou superior) para garantir que o layout não vai apresentar diferenças e que o conteúdo será exibido satisfatoriamente;
- g) Suporte rápido e integral – suporte local, treinamento de novos usuários e prazo para atendimento de até 24 horas. As emergências são atendidas através de atendimento móvel (celular).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor do presente contrato é de **R\$ 8.340,00**, sendo R\$ 695,00 mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo da prestação de serviços e da vigência de contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, não sendo possível prorrogação do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, subsequente ao mês da execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) se os serviços sejam executados de forma irregular com o disposto neste contrato;
- b) deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- c) se por qualquer motivo por parte da contratada, deixar de atender às necessidades da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

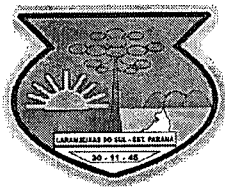
CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações do contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da contratada:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto nos termos de Lei Federal n.º 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- a) A contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- b) O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- d) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- e) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DE CONTRATO:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público: Marcos Paulo Grosseli, matrícula nº 034941-1, nomeado pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, XX de XXX de 2019.

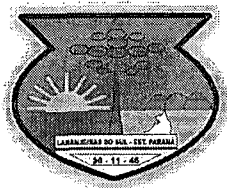
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

CLEVERSON ZORTEA ME
Cleverson Zortea
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019 - PMLS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **CLEVERSON ZORTEA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.178.860/0001-69, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 2500, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **CLEVERSON ZORTÉA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.416.003-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 027.978.399-00.

Valor Total: R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Emissão: XX/XX/2019.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



ORIGEM:
ASSUNTO:

SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ORÇAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE
DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.**

1. RELATÓRIO

Instada a se manifestar (através de memorando interno do Secretário Municipal de Finanças), acerca da viabilidade da dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL**, esta Procuradoria, em resposta a consulta deflagrada, se pronuncia pelo resguardo da legalidade e pela plena sujeição aos preceitos constitucionais e legais vigentes, e ainda aos princípios que regem a Administração Pública.

O valor da aquisição é de R\$8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais), conforme Memorando Interno do Secretário Municipal de Comunicação Social, fls. **01/02**.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente procedimento tem, por finalidade, a celebração de contrato de prestação de serviços mediante dispensa de licitação.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portanto, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de “Licitação”, onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Assim, a Lei Maior acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para a Administração Pública, sendo editada a lei federal nº 8.666/93, regulamentando o dispositivo constitucional acima descrito.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (art. 25) ou nos casos de dispensa de licitação (art.24).

José dos Santos Carvalho Filho assim caracteriza a dispensa de licitação:

“A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre na inexigibilidade, porque aqui sequer é viável a realização do certame”. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2009. P.238).”

O art. 24 da Lei 8.666/93, prescreve as hipóteses nas quais o administrador público poderá dispensar o procedimento de licitação.

O caso em tela se enquadra no inciso II, do referido artigo:



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com base no dispositivo legal acima transcrito extrai-se que, para a configuração dessa hipótese de dispensa, é necessário que o valor a ser gasto não ultrapasse 10% (dez por cento) de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), vide Decreto nº 9.412/2018, art. 1º, II, alínea "A", perfazendo um total de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), sendo assim o presente caso se encaixa nesta hipótese de dispensa do certame licitatório, podendo a compra ser efetuada diretamente.

Orçamentos, fls. **03/08**.

Memorando Interno do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **09/11**.

Documentos que comprovam a regularidade da empresa contratada, fls. **12/23**.

Indicação de dotação orçamentária pelo Departamento de Contabilidade, fl. **24**.

Foi informado pelo Departamento de Compras que no corrente ano não houve requisição, empenhos ou compras à este tipo de aquisição, fl. **26**.

Na fl. **25**, consta o Termo de Referência.

Estão acostados aos autos de processo de dispensa de licitação o decreto 001/2019, nomeando o Presidente da Comissão Permanente de licitação, bem como a equipe de apoio (fl. **36**) e a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **27/29**.

Parecer da Comissão de Licitação, fls. **30/35**.

Minuta do Contrato administrativo e extrato, fls. **37/41**.

3. DO PARECER



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136


<http://www.ls.pr.gov.br>



Considerando o já elencado, esta Procuradoria Geral do Município é de parecer favorável à dispensa de licitação. Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 01 de outubro de 2019.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
Procurador Geral do Município
OAB: 88307/PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** o processo de Dispensa de Licitação sob nº 014/2019 – PMLS, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL** e **ADJUDICA** a empresa **CLEVERSON ZORTEA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.178.860/0001-69, com valor total de R\$ 8.340,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de outubro de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio
 DO POVO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº: 26.305.970/0001-05
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3665.4100
 85.304-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PREVISÃO Nº: 004/2019 - PMS
 Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o item nº 05/87.727/0001/18/00-01, com item de ampla concorrência e itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 23/10/2019.
 Informações: Sobre Edital - Edital e seus anexos, estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Site do Município de Laranjeiras do Sul: www.parana.gov.br, no endereço eletrônico: www.parana.gov.br, e no endereço físico: Rua Paraná, nº 2122, Centro - CEP: 85.300-000 - Laranjeiras do Sul - PR, de outubro de 2019.
 Maria Terezinha Sanz

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 2122 - Centro - CEP: 85.300-000
 Fone: (42) 3665.4100

EMERGENCIA E CALIBRACAO
DESERVICO DE LICITACAO 01/2019 - PMS
 Edital nº 004/2019
 Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o item nº 05/87.727/0001/18/00-01, com item de ampla concorrência e itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 23/10/2019.
 Informações: Sobre Edital - Edital e seus anexos, estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Site do Município de Laranjeiras do Sul: www.parana.gov.br, no endereço eletrônico: www.parana.gov.br, e no endereço físico: Rua Paraná, nº 2122, Centro - CEP: 85.300-000 - Laranjeiras do Sul - PR, de outubro de 2019.
 Maria Terezinha Sanz

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 2122 - Centro - CEP: 85.300-000
 Fone: (42) 3665.4100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 2122 - Centro - CEP: 85.300-000
 Fone: (42) 3665.4100

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 2122 - Centro - CEP: 85.300-000
 Fone: (42) 3665.4100

PRETURA MUNICIPAL DE VIMOND
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 2122 - Centro - CEP: 85.300-000
 Fone: (42) 3665.4100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 2122 - Centro - CEP: 85.300-000
 Fone: (42) 3665.4100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 2122 - Centro - CEP: 85.300-000
 Fone: (42) 3665.4100

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 2122 - Centro - CEP: 85.300-000
 Fone: (42) 3665.4100

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 2122 - Centro - CEP: 85.300-000
 Fone: (42) 3665.4100

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 2122 - Centro - CEP: 85.300-000
 Fone: (42) 3665.4100

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 2122 - Centro - CEP: 85.300-000
 Fone: (42) 3665.4100

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 2122 - Centro - CEP: 85.300-000
 Fone: (42) 3665.4100

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 2122 - Centro - CEP: 85.300-000
 Fone: (42) 3665.4100

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 2122 - Centro - CEP: 85.300-000
 Fone: (42) 3665.4100

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 2122 - Centro - CEP: 85.300-000
 Fone: (42) 3665.4100

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 2122 - Centro - CEP: 85.300-000
 Fone: (42) 3665.4100

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 2122 - Centro - CEP: 85.300-000
 Fone: (42) 3665.4100

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 2122 - Centro - CEP: 85.300-000
 Fone: (42) 3665.4100

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 2122 - Centro - CEP: 85.300-000
 Fone: (42) 3665.4100

PUBLICAÇÃO OFICIAL

REPÚBLICA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 06.265.000/01-05
 RUA CAIATI, 100 - FONE: (41) 3435.4100
 CEP: 83.201-100 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 A VISA DE LICITAÇÃO Nº: 094/2019 - PMS
 Pregão Presencial, para aquisição de equipamentos e instalações para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de acordo com o processo nº 558.547/2000/11804/03 com item de ampla concorrência e itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura das Envelopes: 08h30min do dia 22/10/2019.
 Informações: Sobre Edital: A intenção deste Edital é selecionar propostas para a aquisição de equipamentos e instalações para o Departamento de Laboratório de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul. Para maiores informações, consulte o site de licitação no endereço eletrônico: www.parana.gov.br.
 Lançamentos do Sul-PR: 01 de outubro de 2019.
 Maria Tereza da Silva
 Pregueira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Objeto: O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no ato de sua organização, para a aquisição de equipamentos e instalações para o Departamento de Laboratório de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de acordo com o processo nº 558.547/2000/11804/03 com item de ampla concorrência e itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura das Envelopes: 08h30min do dia 22/10/2019.
 Informações: Sobre Edital: A intenção deste Edital é selecionar propostas para a aquisição de equipamentos e instalações para o Departamento de Laboratório de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul. Para maiores informações, consulte o site de licitação no endereço eletrônico: www.parana.gov.br.
 Lançamentos do Sul-PR: 01 de outubro de 2019.
 Maria Tereza da Silva
 Pregueira

JOHANNES FERREIRO DA SILVA

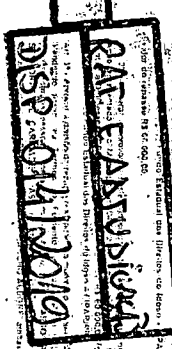
Objeto: O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no ato de sua organização, para a aquisição de equipamentos e instalações para o Departamento de Laboratório de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de acordo com o processo nº 558.547/2000/11804/03 com item de ampla concorrência e itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura das Envelopes: 08h30min do dia 22/10/2019.
 Informações: Sobre Edital: A intenção deste Edital é selecionar propostas para a aquisição de equipamentos e instalações para o Departamento de Laboratório de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul. Para maiores informações, consulte o site de licitação no endereço eletrônico: www.parana.gov.br.
 Lançamentos do Sul-PR: 01 de outubro de 2019.
 Maria Tereza da Silva
 Pregueira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Objeto: O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no ato de sua organização, para a aquisição de equipamentos e instalações para o Departamento de Laboratório de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de acordo com o processo nº 558.547/2000/11804/03 com item de ampla concorrência e itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura das Envelopes: 08h30min do dia 22/10/2019.
 Informações: Sobre Edital: A intenção deste Edital é selecionar propostas para a aquisição de equipamentos e instalações para o Departamento de Laboratório de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul. Para maiores informações, consulte o site de licitação no endereço eletrônico: www.parana.gov.br.
 Lançamentos do Sul-PR: 01 de outubro de 2019.
 Maria Tereza da Silva
 Pregueira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Objeto: Prestação de serviços de assistência social para idosos, visando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social dos idosos, através de ações educativas, culturais, recreativas e esportivas, visando a promoção da cidadania e a participação social dos idosos, através de ações educativas, culturais, recreativas e esportivas, visando a promoção da cidadania e a participação social dos idosos.



Objeto: Prestação de serviços de assistência social para idosos, visando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social dos idosos, através de ações educativas, culturais, recreativas e esportivas, visando a promoção da cidadania e a participação social dos idosos.

Prefeitura Municipal de Viamont

Objeto: Prestação de serviços de assistência social para idosos, visando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social dos idosos, através de ações educativas, culturais, recreativas e esportivas, visando a promoção da cidadania e a participação social dos idosos.

Objeto: Prestação de serviços de assistência social para idosos, visando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social dos idosos, através de ações educativas, culturais, recreativas e esportivas, visando a promoção da cidadania e a participação social dos idosos.

Município de Nova Laranjeiras

Objeto: Prestação de serviços de assistência social para idosos, visando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social dos idosos, através de ações educativas, culturais, recreativas e esportivas, visando a promoção da cidadania e a participação social dos idosos.

Objeto: Prestação de serviços de assistência social para idosos, visando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social dos idosos, através de ações educativas, culturais, recreativas e esportivas, visando a promoção da cidadania e a participação social dos idosos.

Município de Nova Laranjeiras

Objeto: Prestação de serviços de assistência social para idosos, visando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social dos idosos, através de ações educativas, culturais, recreativas e esportivas, visando a promoção da cidadania e a participação social dos idosos.

Objeto: Prestação de serviços de assistência social para idosos, visando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social dos idosos, através de ações educativas, culturais, recreativas e esportivas, visando a promoção da cidadania e a participação social dos idosos.

Município de Nova Laranjeiras

Objeto: Prestação de serviços de assistência social para idosos, visando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social dos idosos, através de ações educativas, culturais, recreativas e esportivas, visando a promoção da cidadania e a participação social dos idosos.

Objeto: Prestação de serviços de assistência social para idosos, visando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social dos idosos, através de ações educativas, culturais, recreativas e esportivas, visando a promoção da cidadania e a participação social dos idosos.

Município de Nova Laranjeiras

Objeto: Prestação de serviços de assistência social para idosos, visando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social dos idosos, através de ações educativas, culturais, recreativas e esportivas, visando a promoção da cidadania e a participação social dos idosos.

Objeto: Prestação de serviços de assistência social para idosos, visando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social dos idosos, através de ações educativas, culturais, recreativas e esportivas, visando a promoção da cidadania e a participação social dos idosos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2019

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente **CLEVERSON ZORTEA ME**, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 014/2019**.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLEVERSON ZORTEA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.178.860/0001-69, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 2500, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **CLEVERSON ZORTEA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.416.003-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.978.399-00, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 014/2019**, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa para manutenção e gerenciamento do Site da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, conforme abaixo:

CLEVERSON ZORTEA ME - CNPJ 07.178.860/0001-69				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOAL
1	12 MESES	SERVIÇO DE WEBMASTER PARA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CRIAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS DE CONTEÚDO DO SITE, MANUTENÇÃO DO LAYOUT DA PÁGINA (MENUS, IMAGENS, POPUP) E MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO ESTATÍSTICO DO SITE	R\$ 695,00	R\$ 8.340,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços executados compreendem: serviço de webmaster para manutenção e gerenciamento do site da Prefeitura, além da criação de ferramentas administrativas de conteúdo do site; inclusão de menu; imagens e popup e ainda manutenção de conteúdo estático que não tenha gerenciamento através do gerenciador de conteúdo estatístico do site.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As páginas web deverão ser construídas de forma que quando colocadas em produção possam ter o seu conteúdo (imagens, notícias, menus, etc) atualizado facilmente por usuários gestores, sem necessários conhecimentos técnicos na área de desenvolvimento web, diretamente pelo **CONTRATANTE**, através de acesso ao Painel de Controle do Portal Web.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **CONTRATANTE** terá o direito de propriedade sobre todo o Portal Web gerenciado pela **CONTRATADA**, incluídos senhas e os códigos fontes utilizados para criação do Web Site como: Fontes dos objetos de design gráfico (imagens, animações, etc.); Código fonte das páginas web; Código fonte das aplicações; Páginas web estruturadas no formato adequado para implantação; Script de criação da base de dados (quando couber).

PARÁGRAFO QUARTO: A empresa **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por alterar, reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto deste termo naquilo que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução durante a garantia e vigência do contrato de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUINTO: Na execução dos serviços a contratada deve realizar:

a) Elaboração do layout e design das páginas web;

✓

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- b) Planejar a estrutura de forma que o usuário obtenha facilmente a informação;
- c) Planejar o layout atraente e funcional, que facilite a comunicação com o usuário através de uma linguagem condizente com os objetivos do site;
- d) Criar elementos das páginas, conforme layout e design das páginas web, criadas e aprovadas;
- e) Realizar testes que comprovem a adequação da solução aos critérios de qualidade;
- f) Realizar em mais de um navegador (Firefox 25 ou superior, Internet Explorer 9 ou superior, Chrome 30 e superior, Ópera 18 ou superior e Safari 5.1 ou superior) para garantir que o layout não vai apresentar diferenças e que o conteúdo será exibido satisfatoriamente;
- g) Suporte rápido e integral – suporte local, treinamento de novos usuários e prazo para atendimento de até 24 horas. As emergências são atendidas através de atendimento móvel (celular).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor do presente contrato é de **R\$ 8.340,00**, sendo R\$ 695,00 mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo da prestação de serviços e da vigência de contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, não sendo possível prorrogação do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, subsequente ao mês da execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) se os serviços sejam executados de forma irregular com o disposto neste contrato;
- b) deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- c) se por qualquer motivo por parte da contratada, deixar de atender às necessidades da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações do contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da contratada:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto nos termos de Lei Federal n.º 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- a) A contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- b) O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- d) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- e) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DE CONTRATO:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público: Marcos Paulo Grosseli, matrícula nº 034941-1, nomeado pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Outubro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

CLEVERSON ZORTEA ME
Cleverson Zortea
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019 - PMLS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **CLEVERSON ZORTEA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.178.860/0001-69, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 2500, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **CLEVERSON ZORTÉA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.416.003-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 027.978.399-00.

Valor Total: R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Emissão: 01/10/2019.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



Edição 3245
Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2019

* Não Poderes Vendido Separadamente
 Suplemento integrante da edição 3245 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio
 DO POVO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 06.906.970/0001-05
 PRAÇA RUI BARROSO, 01 - FONE: (042) 3655-8100
 85200-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

EDITAL PRESENCIAL Nº 094/2019-FM/S

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de acordo com a proposta nº 5554/2019/1184-01, com item de ampla concorrência e itens exclusivos para interpretação e interpretação de acordo com o Edital nº 01 de outubro de 2019.

Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
 Rua São Domingos, 100 - Fone: (41) 3524-2000
 84010-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PRESENCIAL Nº 04/2019-FM/S

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de acordo com a proposta nº 5554/2019/1184-01, com item de ampla concorrência e itens exclusivos para interpretação e interpretação de acordo com o Edital nº 01 de outubro de 2019.

Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
 Rua São Domingos, 100 - Fone: (41) 3524-2000
 84010-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PRESENCIAL Nº 03/2019-FM/S

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de acordo com a proposta nº 5554/2019/1184-01, com item de ampla concorrência e itens exclusivos para interpretação e interpretação de acordo com o Edital nº 01 de outubro de 2019.

Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
 Rua São Domingos, 100 - Fone: (41) 3524-2000
 84010-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PRESENCIAL Nº 02/2019-FM/S

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de acordo com a proposta nº 5554/2019/1184-01, com item de ampla concorrência e itens exclusivos para interpretação e interpretação de acordo com o Edital nº 01 de outubro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Estado do Paraná
 Rua São Domingos, 100 - Fone: (41) 3524-2000
 84010-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PRESENCIAL Nº 01/2019-FM/S

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de acordo com a proposta nº 5554/2019/1184-01, com item de ampla concorrência e itens exclusivos para interpretação e interpretação de acordo com o Edital nº 01 de outubro de 2019.

Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
 Rua São Domingos, 100 - Fone: (41) 3524-2000
 84010-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PRESENCIAL Nº 01/2019-FM/S

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de acordo com a proposta nº 5554/2019/1184-01, com item de ampla concorrência e itens exclusivos para interpretação e interpretação de acordo com o Edital nº 01 de outubro de 2019.

Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
 Rua São Domingos, 100 - Fone: (41) 3524-2000
 84010-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PRESENCIAL Nº 01/2019-FM/S

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de acordo com a proposta nº 5554/2019/1184-01, com item de ampla concorrência e itens exclusivos para interpretação e interpretação de acordo com o Edital nº 01 de outubro de 2019.

Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
 Rua São Domingos, 100 - Fone: (41) 3524-2000
 84010-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
 Rua São Domingos, 100 - Fone: (41) 3524-2000
 84010-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PRESENCIAL Nº 01/2019-FM/S

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de acordo com a proposta nº 5554/2019/1184-01, com item de ampla concorrência e itens exclusivos para interpretação e interpretação de acordo com o Edital nº 01 de outubro de 2019.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
 Rua São Domingos, 100 - Fone: (41) 3524-2000
 84010-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PRESENCIAL Nº 01/2019-FM/S

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de acordo com a proposta nº 5554/2019/1184-01, com item de ampla concorrência e itens exclusivos para interpretação e interpretação de acordo com o Edital nº 01 de outubro de 2019.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
 Rua São Domingos, 100 - Fone: (41) 3524-2000
 84010-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PRESENCIAL Nº 01/2019-FM/S

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de acordo com a proposta nº 5554/2019/1184-01, com item de ampla concorrência e itens exclusivos para interpretação e interpretação de acordo com o Edital nº 01 de outubro de 2019.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
 Rua São Domingos, 100 - Fone: (41) 3524-2000
 84010-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
 Rua São Domingos, 100 - Fone: (41) 3524-2000
 84010-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PRESENCIAL Nº 01/2019-FM/S

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de acordo com a proposta nº 5554/2019/1184-01, com item de ampla concorrência e itens exclusivos para interpretação e interpretação de acordo com o Edital nº 01 de outubro de 2019.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
 Rua São Domingos, 100 - Fone: (41) 3524-2000
 84010-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PRESENCIAL Nº 01/2019-FM/S

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de acordo com a proposta nº 5554/2019/1184-01, com item de ampla concorrência e itens exclusivos para interpretação e interpretação de acordo com o Edital nº 01 de outubro de 2019.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
 Rua São Domingos, 100 - Fone: (41) 3524-2000
 84010-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PRESENCIAL Nº 01/2019-FM/S

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de acordo com a proposta nº 5554/2019/1184-01, com item de ampla concorrência e itens exclusivos para interpretação e interpretação de acordo com o Edital nº 01 de outubro de 2019.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
 Rua São Domingos, 100 - Fone: (41) 3524-2000
 84010-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Correio
 DO POVO DO PARANÁ